# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 . OBJETO

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de ponto de ônibus em estrutura metálica, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, compreendendo a preparação do local, execução de fundações e elementos de apoio, montagem da estrutura metálica, instalação de cobertura, bancos, elementos de proteção, pintura, acabamento e demais componentes previstos em projeto, em área urbana do Município de Pitanga/PR, em local a ser posteriormente definido e indicado pela Administração Municipal, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que integram a contratação.

## 2 . JUSTIFICATIVA:

**2.1** A contratação justifica-se pela necessidade de implantação de ponto de ônibus destinado ao atendimento dos usuários do transporte coletivo no Município de Pitanga/PR, em local que atualmente não dispõe de estrutura adequada para abrigo e permanência dos passageiros durante a espera pelo transporte. A ausência de um abrigo de ponto de ônibus expõe os usuários diretamente às condições climáticas adversas, como chuva, vento e incidência solar, além de não proporcionar condições adequadas de conforto, segurança e organização para a espera, embarque e desembarque dos passageiros.

**2.2** A construção do ponto de ônibus em estrutura metálica constitui solução adequada para atender à demanda identificada, proporcionando estrutura resistente, funcional e durável, compatível com a utilização contínua e com a exposição às intempéries. A intervenção contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana, organização do espaço público e qualidade da infraestrutura disponibilizada à população.

**2.3** A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza dos serviços, que envolvem execução de fundações, fabricação e montagem de estrutura metálica, instalação de cobertura, bancos, elementos de proteção, pintura e demais componentes previstos em projeto, exigindo mão de obra qualificada, equipamentos apropriados e responsabilidade técnica. Dessa forma, a contratação busca assegurar a execução da obra de acordo com os projetos, memoriais descritivos, normas técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração, garantindo segurança, durabilidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

## 3 DA CONTRATAÇÃO:

Assinado por 1 pessoa: DEONIZIO CEDORAK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/EF7C-3BEC-2864-C55A e informe o código EF7C-3BEC-2864-C55A

**3.1** A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade **Concorrência, em sua forma eletrônica**, considerando a natureza do objeto como obra de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais regulamentações aplicáveis.

**3.2** O critério de julgamento será o de **menor preço global**, considerando que os serviços que compõem a construção do ponto de ônibus em estrutura metálica são tecnicamente interdependentes e necessários para a entrega integral do objeto em condições adequadas de utilização.

**3.3** A contratação compreenderá o fornecimento, pela empresa contratada, de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e demais insumos necessários à execução completa da obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos integrantes do processo.

**3.4** A execução deverá ser realizada por empresa que comprove capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, observando as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório e a apresentação da documentação de responsabilidade técnica exigida pela legislação aplicável.

**3.5** O prazo de **vigência do contrato será de 12 (doze) meses**, sendo estabelecido **prazo de 30 (trinta) dias corridos para a execução da obra**, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

**3.6** A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a adequada execução do objeto e a correta aplicação dos recursos públicos.

## 4 . DESCRIÇÃO DO OBJETO:

| Lote | Item | Ordem | Descrição | Quant. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 76583 | 1 | Contratação de empresa especializada para a execução de ponto de ônibus em estrutura metálica | 2 |

## 5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| RED. | FONTE | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 498 | 16 | Obras e Instalações |

## 6 DA MODALIDADE E DOS PREÇOS

Assinado por 1 pessoa: DEONIZIO CEDORAK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/EF7C-3BEC-2864-C55A e informe o código EF7C-3BEC-2864-C55A

**6.1** A contratação será realizada mediante Concorrência, tendo em vista a natureza do objeto, caracterizado como obra de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2** Para fins de julgamento e determinação da(s) empresa(s) vencedora(s), será adotado o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, nos projetos, memoriais descritivos e demais documentos da contratação.

**6.3** Não poderão ser ofertados preços irrisórios ou inexequíveis, nos termos da legislação aplicável, devendo as propostas ser compatíveis com os preços praticados no mercado e contemplar todos os custos necessários à completa execução do objeto.

**6.4** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais despesas incidentes sobre o objeto.

## 7 . DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**7.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados pelo Gestor do Contrato e pelo Fiscal Técnico do Contrato, formalmente designados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, nos termos da legislação aplicável.

**7.2** O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração.

**7.3** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do instrumento contratual, observadas as disposições legais aplicáveis.

**7.4** O prazo de execução previsto no item anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada da Contratada e manifestação do responsável pela fiscalização, desde que configurada hipótese legal que justifique a prorrogação e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, não constituindo a prorrogação direito automático da Contratada.

## 8 ANÁLISE DE RISCOS

**8.1** Considerando a natureza da contratação, que envolve a execução de obra/serviço de engenharia, foram identificados riscos capazes de comprometer a realização da licitação e a adequada execução contratual, devendo ser adotadas medidas preventivas e de controle durante as fases de contratação e execução.

**8.2** Os principais riscos identificados e as respectivas medidas de controle são apresentados na tabela abaixo:

| Nº | Risco | Probabilidade | Impacto | Medida preventiva/corretiva | Responsável |
|---|---|---|---|---|---|

Assinado por 1 pessoa: DEONIZIO CEDORAK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/EF7C-3BEC-2864-C55A e informe o código EF7C-3BEC-2864-C55A

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Execução dos serviços em desacordo com o projeto, memorial descritivo ou especificações técnicas | Média | Alto | Fiscalização contínua e determinação de correção ou refazimento dos serviços inadequados | Contratada |
| 02 | Utilização de materiais de qualidade ou características diferentes das especificadas | Média | Alto | Conferência dos materiais pela fiscalização antes ou durante sua aplicação | Contratada |
| 03 | Falhas na fabricação, montagem ou fixação da estrutura metálica | Baixa | Alto | Execução por profissionais qualificados e acompanhamento do responsável técnico | Contratada |
| 04 | Falhas no tratamento anticorrosivo e pintura da estrutura | Média | Médio | Fiscalização das etapas de preparação, aplicação e acabamento | Contratada |
| 05 | Atraso na execução da obra | Média | Alto | Acompanhamento do cronograma físico e adoção de medidas corretivas | Contratada |
| 06 | Condições climáticas adversas que impeçam temporariamente a execução | Média | Médio | Reprogramação dos serviços, quando tecnicamente justificada, observadas as condições contratuais | Contratada/ Contratante |
| 07 | Acidentes envolvendo trabalhadores, pedestres ou terceiros | Baixa | Alto | Isolamento e sinalização da área, utilização de EPI/EPC e cumprimento das normas de segurança | Contratada |
| 08 | Danos ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução | Baixa | Alto | Adoção de medidas de proteção, sinalização e controle da área de trabalho | Contratada |
| 09 | Geração e destinação inadequada de resíduos da obra | Média | Médio | Acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos conforme legislação vigente | Contratada |
| 10 | Necessidade de correção ou substituição de serviços executados inadequadamente | Média | Médio | Inspeção e fiscalização dos serviços, com correção sem ônus adicional quando decorrente de responsabilidade da contratada | Contratada |
| 11 | Identificação de | Baixa | Alto | Comunicação imediata à | Contratada/ |

Assinado por 1 pessoa: DEONIZIO CEDORAK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/EF7C-3BEC-2864-C55A e informe o código EF7C-3BEC-2864-C55A

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | condições ou interferências não previstas durante a execução | | | fiscalização e avaliação técnica antes da continuidade dos serviços afetados | Contratante |
| 12 | Ocorrência de fatos supervenientes que possam afetar o equilíbrio econômico-financeiro | Baixa | Alto | Análise técnica e documental do evento, observando a legislação, o contrato e a matriz de riscos | Conforme responsabilidade definida |

**8.3** A fiscalização deverá acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento dos projetos, especificações técnicas, cronograma, padrões de qualidade e requisitos de segurança, adotando as providências necessárias diante de eventuais inconformidades.

**8.4** Os riscos atribuídos à contratada deverão ser por ela gerenciados durante toda a execução contratual, cabendo-lhe adotar as medidas necessárias para prevenção e mitigação de seus efeitos, sem prejuízo das responsabilidades da Administração e das hipóteses legalmente previstas para alteração contratual ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

**8.5** O prazo de execução previsto no item anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada da Contratada e manifestação do responsável pela fiscalização, desde que configurada hipótese legal que justifique a prorrogação e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, não constituindo a prorrogação direito automático da Contratada.

## 9 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**9.1** Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

**9.2** Receber a obra no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**9.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens / serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

**9.4** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no andamento da obra para que seja corrigido.

**9.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**9.6** Efetuar o pagamento correspondente à execução dos serviços, conforme medições aprovadas, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

**9.7** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de

Assinado por 1 pessoa: DEONIZIO CEDORAK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/EF7C-3BEC-2864-C55A e informe o código EF7C-3BEC-2864-C55A

Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.8** Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

## 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da obra.

**10.2** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.3** Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

**10.4** A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

**10.5** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

**10.6** Não transferir a outrem, no todo ou em parte dos serviços.

**10.7** Entregar a obra completa e em perfeito estado em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, normas da ABNT e demais documentos técnicos.

## 11 CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

**11.1** O pagamento será feito com recursos próprios;

**11.2** Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:

**11.3** Data da emissão;

a) Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ n°76.172.907/0001-08;

b) Valor unitário;

c) Valor total;

Assinado por 1 pessoa: DEONIZIO CEDORAK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/EF7C-3BEC-2864-C55A e informe o código EF7C-3BEC-2864-C55A

d) A especificação dos produtos / objeto / serviço;

e) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

f) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

g) Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega do objeto e execução do serviço conforme designado em Nota de Empenho;

**11.4** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal e aprovação da medição pelo responsável técnico**.

**11.5** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual;

**11.6** O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuais;

**11.7** Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**11.8** As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

**11.9** Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço.

## 12 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

**12.1** HABILITAÇÃO JURÍDICA

**12.1.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
**12.1.2.** No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade empresária limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado dos documentos que comprovem os poderes de representação do responsável pela licitante.
**12.1.3.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento que comprove a indicação de seus administradores.
**12.1.4.** No caso de empresário ou sociedade constituída no exterior, documento que comprove sua autorização para funcionamento no País, quando exigível pela legislação aplicável.
**12.1.5.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações

Assinado por 1 pessoa: DEONIZIO CEDORAK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/EF7C-3BEC-2864-C55A e informe o código EF7C-3BEC-2864-C55A

ou da consolidação respectiva, quando aplicável, de forma a demonstrar a composição societária e os poderes de representação da licitante.
**12.1.6.** Os documentos de identificação pessoal dos sócios ou administradores somente serão exigidos quando necessários à comprovação dos poderes de representação da empresa, não sendo necessária a apresentação indiscriminada de **documentos pessoais de todos os sócios.**
**12.1.7.** Apresentação dos demais documentos exigidos para fins de habilitação, conforme estabelecido no edital e na legislação aplicável.

## 13. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

**13.1** Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar:

**a)** Regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**b)** Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

**c)** Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

**d)** Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**e)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**f)** Ausência de impedimentos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos arts. 14 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**g)** Ausência de sanções que impeçam a participação em licitações ou contratações públicas, cuja verificação poderá ser realizada pela Administração mediante consulta aos cadastros oficiais competentes, incluindo CEIS, CNEP, SICAF, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais sistemas aplicáveis.

**13.2** Da qualificação técnica;

**13.2.1** Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:
**a)** comprovação de registro ou inscrição da empresa junto ao conselho profissional competente, conforme a natureza do objeto e as atribuições profissionais legalmente estabelecidas;
**b)** indicação de profissional legalmente habilitado, integrante do quadro da licitante ou mediante comprovação do vínculo admitido pela legislação, para atuar como responsável técnico pela execução da obra;
**c)** apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de obra ou serviços de engenharia compatíveis em características com o objeto da contratação, observadas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo definidas nos documentos da contratação;
**d)** comprovação da qualificação técnico-profissional do responsável técnico, mediante

Assinado por 1 pessoa: DEONIZIO CEDORAK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/EF7C-3BEC-2864-C55A e informe o código EF7C-3BEC-2864-C55A

apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente admitido pelo respectivo conselho profissional, quando exigível e devidamente justificado em razão das características do objeto, podendo essa documentação ser considerada, quando cabível, para fins de aplicação dos critérios de desempate previstos na legislação e no edital;
**e)** apresentação da respectiva ART ou RRT referente à execução da obra, pelo profissional responsável, antes do início dos serviços, observadas as exigências do conselho profissional competente e da legislação aplicável.

## 14 DA GARANTIA DA OBRA E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

**14.1.** A Contratada responderá pela qualidade e pela adequada execução da obra, devendo corrigir, às suas expensas, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades decorrentes da execução ou dos materiais empregados, quando constatados pela fiscalização.

**14.2.** A responsabilidade da Contratada pela obra permanecerá durante os prazos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo das obrigações e responsabilidades previstas nos projetos, memoriais descritivos, no contrato e demais documentos da contratação.

**14.3.** A constatação de vícios, defeitos ou desconformidades não afastará a responsabilidade da Contratada, que deverá promover as correções determinadas pela Administração dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

## 15. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

**15.1** O prazo de vigência do contrato/objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, a execução da obra terá o prazo de 30 dias corridos para início após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração;

## 16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

**16.1** Anderson Luiz Pauluk; Administrativo/fiscal de contrato.

**16.2** Deonizio Cedorak; Gestor.

**16.3** Alex Antonio do Santos; Engenheiro civil/fiscal da obra

Pitanga, em 31 de agosto de 2026

Deonizio Cedorak
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Assinado por 1 pessoa: DEONIZIO CEDORAK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/EF7C-3BEC-2864-C55A e informe o código EF7C-3BEC-2864-C55A